

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mário Xavier de Souza, 1248 — Fone (0444) 63-1177 — CEP 87.660-000

L=E=I N° 1.129

DATA: 26 de abril de 1994.

SÚMULA: Concede subvenção à Associação dos Municípios do Noroeste Paranaense e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Paranacity, autorizado a conceder à Associação dos Municípios do Noroeste Paranaense - AMUNPAR, uma subvenção no valor de 520 URV, para o corrente exercício financeiro.

Art. 2º - Para fazer face a despesa prevista no artigo anterior, fica o Chefe do Executivo Municipal de Paranacity, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial em valor equivalente, o qual terá a seguinte classificação orçamentária:

3.0.0.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES


3.2.3.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS

3.2.3.1.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

3.2.3.1.00.07 - SUBVENÇÃO À AMUNPAR

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 26
DE ABRIL DE 1994.


José Bonifácio Moron
=PREFEITO MUNICIPAL=

